

Procedimento n.º BS_2020/0105

Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica aos Processos de Negócio

CONVITE

1. Entidade adjudicante: Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

NIPC: 504863797

Morada: Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3.º Dto. (Torre das Antas) - 4350-158 Porto

Telef: 225 082 400 Fax

Endereço eletrónico: www.acingov.pt

2. A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Diretivo do IGFCSS, no uso de competência própria.
3. O presente procedimento por Consulta Prévia, encontra-se em conformidade com o n.º 1 do art. 112.º e n.º 1 do art. 114.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, tendo sido adotado ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 20.º do CCP.
4. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de uma prestação de serviços que visa o acompanhamento específico em assuntos relacionados com as áreas económica, fiscalidade, regulação e mercados de capitais.
5. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:



SEGURANÇA SOCIAL

- 5.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo do Anexo I do CCP, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- 5.2 Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar.
6. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
9. O prazo para apresentação das propostas termina às 23:59 horas do 9.º dia posterior à apresentação do presente convite.
10. O prazo de execução deste serviço encontra-se regulado no Caderno de Encargos referente ao presente procedimento.
11. A proposta será apresentada através do seu envio para a plataforma electrónica cujo endereço está identificado em 1.
12. O preço base global do procedimento é de 30.000,00€ (trinta mil euros), ao qual deve acrescer IVA à taxa legal em vigor. As propostas devem ser apresentadas com:
 - 12.1 – Custo/Hora do serviço (que não poderá ultrapassar o preço base do custo/hora de 130€/hora, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor);
 - 12.2 – Custo/Hora do colaborador júnior nas instalações do IGFCSS, para efeitos de aplicação do 1º critério de desempate previsto no ponto 17 infra (que não poderá ultrapassar o preço base do custo/hora de 120€/hora, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor).
13. Não está definido um preço ou custo anormalmente baixo.
14. As propostas não são objecto de negociação.
15. Não haverá lugar à realização de leilão electrónico.



SEGURANÇA SOCIAL

16. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do mais baixo preço (mais baixo Custo/Hora do serviço, (conforme identificado no presente convite, no ponto 12.1 supra), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 74.º do Código dos Contratos Públicos.
17. Em caso de empate, será adjudicada a proposta de acordo com os seguintes critérios sequenciais de prevalência:
- 1º A que apresente um menor custo/hora do serviço a prestar pelo colaborador júnior nas instalações do IGFCSS (cfr. Indicado no presente convite, nos termos do ponto 12.2 supra).
 - 2º Por sorteio que irá determinar o adjudicatário.
18. Não é exigida caução face aos termos do n.º 2 do art. 88º do CCP.
19. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:
- 19.1 Declaração conforme o modelo constante no Anexo II do Código dos Contratos Públicos.
 - 19.2 Documento comprovativo ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes condições:
 - Situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social prevista na alínea d) do art.º 55.º do CCP;
 - Situação regularizada relativamente a impostos devidos prevista na alínea e) do art. 55.º do CCP;
 - Certificado do registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do art. 55.º do CCP.
 - 19.3 Certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas com todas as inscrições em vigor.
 - 19.4 Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, nos termos



SEGURANÇA SOCIAL

previstos no n.º 2 do art. 83.º do CCP, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

20. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Caso os documentos não sejam apresentados tempestivamente por motivo não imputável ao adjudicatário ou haja necessidade de supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art. 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 dias para a apresentação dos documentos em falta.